

**TERMO ADITIVO N.º 06 AO CONTRATO N.º 385/2014 – PROCESSO SC/8065/2012**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ROBERTO KAZUSHI TAMURA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 11.902.625-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 026.883.668-07, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **UBATUBA VANS TRANSPORTE FRETAMENTO LTDA - ME**, com sede na Rua Álvaro Paulo de Moura, nº 103, Estufa II, Ubatuba/SP - CEP. 11680-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.464.050/0001-83, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Jackson Alexandre do Prado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 28.762.093-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 292.561.938-09.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

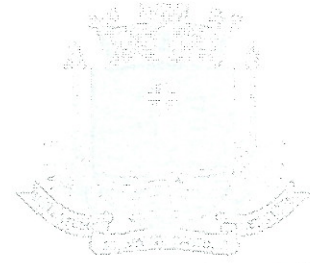
Adita-se o supracitado contrato, datado de 11 de setembro de 2014, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de veículo, tipo van, para transporte de paciente para:

- I. Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 11 de março de 2018 a 10 de março de 2019.
- II. O valor mensal do aditamento perfaz na ordem de R\$ 69.250,00 (sessenta e nove mil duzentos e cinquenta reais), com o valor global de R\$ 831.000,00 (oitocentos e trinta e um mil reais).

Quadro demonstrativo:

QTDD KM PRORROGAÇÃO 12 MESES	C UNITÁRIO	PRORROGAÇÃO 12 MESES	VALOR MENSAL
395.714	R\$ 2,10	R\$ 831.000,00	R\$ 69.250,00



**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2018	VALOR 2019
SAÚDE	633-11.01.10.301.0022.2.001.339039.01.3100000	R\$ 678.650,00	R\$ 152.350,00
TOTAL		R\$ 831.000,00	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 16 de fevereiro de 2018

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

ROBERTO KAZUSHI TAMURA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

UBATUBA VANS TRANSPORTE FRETAMENTO LTDA – ME
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
Rg. 30.602.322-2

CARLA HELLEN SIQUEIRA SILVA
Rg. 48.637.116-5

